



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06050000366/19	13/09/2019 13:39:34	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00052314-2 / JOAO GONÇALVES DE ARAUJO NETO		2.2 CPF/CNPJ: 004.867.286-68	
2.3 Endereço: RUA BRASIL ACIOLY, 301		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARAGUARI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.440-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00052314-2 / JOAO GONÇALVES DE ARAUJO NETO		3.2 CPF/CNPJ: 004.867.286-68	
3.3 Endereço: RUA BRASIL ACIOLY, 301		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARAGUARI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.440-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Cedro		4.2 Área Total (ha): 504,2312	
4.3 Município/Distrito: ARAGUARI		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.828		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 01
		4.8 Comarca: ARAGUARI	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 786.476	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 7.942.148	Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Mata Atlântica		504,2312
Total		504,2312
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		215,9091
Pecuária		166,5341
Agricultura		117,0000
Infra-estrutura		3,9168
Outros		0,8712
Total		504,2312

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				29,5543
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril 1,3408
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		124,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		124,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				117,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem				117,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em m	SIRGAS 2000	22K	787.089	7.941.458
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				117,0000
Total				117,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		8,77	M3	
SUCUPIRA		8,07	M3	
AROEIRA		0,70	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI		0,18	M3	
MADEIRA BRANCA		4,21	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito alta (matas de Itumbiara).

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Objetivo:

É objeto desse parecer analisar o requerimento de corte de árvores isoladas em meio rural no município de Araguari-MG.

2 - Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Cedro, matrícula 6.828, localizado no município de Araguari-MG, possui área matriculada de 504,2312 ha.

Localiza-se em área com muito alta prioridade para a conservação da biodiversidade (Matas de Itumbiara), possui baixa vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida no bioma Mata Atlântica;

As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

O imóvel possui uma topografia suave ondulada com declividade plana ou suave, conforme IDE. É desenvolvida a atividade de pecuária extensiva e de culturas anuais. A propriedade localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O imóvel em análise possui reserva legal averbada na matrícula com 101,00 ha. O imóvel está inscrito no Cadastro Ambiental Rural sob o nº MG-3103504-0524.0826.8AC6.4330.92F4.1FC7.0D84.67BB.

3 - Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O empreendedor requer a corte de 124 árvores isoladas em uma área de 117 ha, com o objetivo de converter pastagem para agricultura.

Em vistoria foi verificado que a árvores requeridas para corte estão em área comum, com uso alternativo do solo. As árvores requeridas são de ocorrência no bioma Cerrado e na floresta estacional semidecidual, como Baru, Canela, João Farinha, Pombo, Pau Terra. Não foram solicitados a supressão de indivíduos imunes de corte. O material lenhoso será utilizado na propriedade. O empreendedor deverá promover o isolamento das APP's e Reserva Legal, bem como conduzir a regeneração natural nas áreas antropizadas em APP.

4 - Conclusão:

Dessa forma, opina-se pelo deferimento do corte de 124 árvores isoladas, com rendimento lenhoso total estimado em 21,94 m³, distribuídos da seguinte forma:

- 13,16 m³ de madeira, sendo 8,07 m³ de sucupira, 0,1754 m³ de jatobá, 0,7 m³ de aroeira e 4,2146 m³ de outras espécies de madeira

- 8,77 m³ de lenha.

O prazo para conclusão sugerido é de 24 meses.

Condicionantes e Medidas Mitigadoras:

- Providenciar o FOB para as atividades de agricultura e pastagem no prazo de 30 dias
- Isolar a reserva legal e APP;
- Promover a recuperação e conduzir a regeneração natural nas áreas antropizadas em APP.
- As espécies especialmente protegidas devem ser preservadas, como o Ipê e o Pequi.
- Proibido o uso do fogo;
- Usar técnicas de conservação do solo na implantação das atividades.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO - MASP: 1364291-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de dezembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

17. DATA DO PARECER